



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 867/2019

em 5 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Reapresentação de PROJETO DE LEI.

**168/19**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a necessidade de desmembrar, permutar, englobar e desdobrar as áreas, fazendo desafetação e afetação das mesmas, para fins de regularizar áreas utilizadas para alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani e Rua Joaquim Ciciliatti, alargamento esse já existente;

considerando a necessidade de alterar os objetivos propostos em outra ocasião para aquele local, e que nos atuais tempos não condiz com as prioridades da população;

considerando que essa modificação consistente em desmembramento, permuta, englobamento e desdobro não altera e nem gera perdas na metragem da área verde, nem consiste em permutar com particulares;

considerando que para regularizar referidas áreas descritas no projeto de Lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se faz necessária tais alterações, em razão das exigências necessárias para o registro as mesmas junto ao CRI,

Em consonância com o estatuído no parágrafo único, do art. 47, da Lei Orgânica do Municipal, reapresentamos o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA, ENGLOBAMENTO E DESDOBRO DE ÁREAS, PARA FINS DE REGULARIZAR O ALARGAMENTO DA AVENIDA ISAURA MACARINI ALBANI E RUA JOAQUIM CICILIATTI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria que necessita ser regularizada, encarecemos a necessidade de urgência para apreciação do presente projeto de lei, dentro das regras dessa Casa de Leis, renovamos-lhes os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**FELIPE BARONE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3052/2019  
Data: 05/12/2019 - Horário: 13:55  
Legislativo - PLO 168/2019



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 168/19

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA, ENGLOBAMENTO E DESDOBRAMENTO DE ÁREAS, PARA FINS DE REGULARIZAR O ALARGAMENTO DA AVENIDA ISAURA MACARINI ALBANI E RUA JOAQUIM CICILIATTI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e permutar partes da área de terra com 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), desapropriada pela Lei Municipal nº 962, de 16 de dezembro de 1968 e alterada pela Lei Municipal 1.120, de 2 de setembro de 1.970, matriculada sob nº 87.518 no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, e englobar a área remanescente da matriculada sob nº 87.518 com as áreas das matrículas nº 84.417 e nº 84.418 e desdobrar, conforme abaixo descrito, para fins de regularizar o alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani e Rua Joaquim Ciciliatti, desta cidade:

- I. Desmembrar e Permutar a área denominada “Área B” com 3.087,60 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros), parte da matrícula 87.518, passando de área de “bem dominical” para área de “bem de uso comum do povo” e a área denominada “área da Prefeitura Municipal de Birigui”, que significa “Área Institucional” com 3.087,60 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros) da matrícula nº 87.417, passando de área de “bem de uso comum do povo” para área de “bem dominical”;
- II. Desmembrar e Permutar a área denominada “Área C” com 10.614,60 m<sup>2</sup> (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e sessenta decímetros), parte da matrícula nº 87.518, passando de “bem dominical” para “bem de uso comum do povo” e a área de terra com 10.614,60 m<sup>2</sup> (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e sessenta decímetros), identificada como “Área Verde” da Matrícula nº 87.418, passando de área de “bem de uso comum do povo” para “bem dominical”;
- III. Englobamento das áreas, identificadas como “Área A”, remanescente, parte da matrícula 87.518, com 10.497,80 m<sup>2</sup> (dez mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta decímetros), área da matrícula 87.417 com 3.087,60 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros) e área da matrícula 87.418 com 10.614,60 m<sup>2</sup> (dez mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

sessenta decímetros), totalizando 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados);

- IV. Desdobrar as áreas englobadas, descritas no inciso III, deste artigo, assim sendo, “Área 01” com 3.810,30 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e dez metros quadrados e trinta decímetros) destinada para regularização do alargamento (já existente) da Avenida Isaura Macarini Albani e Rua Joaquim Ciciliatti e a “Área 02” com 20.389,70 m<sup>2</sup> (vinte mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta decímetros), totalizando 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 4.974, de 13 de dezembro de 2007.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal



# S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA  
ÚNICA

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO, PERMUTA E ENGLOBAMENTO E DESDOBRO DE ÁREA.  
PROJETO

QUADRA ENTRE AS RUAS JOSÉ MASSON, JOAQUIM CICILIATTI, JOÃO FERREIRA FILHO  
E JOÃO FERNANDES MARQUES.  
LOCAL.

ANEXO AO JARDIM FLAMENGO  
BAIRROS.

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.  
CIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
ADMINISTRAÇÃO

**SITUAÇÃO:**

VER DESENHO

---

Matrícula nº 87.518 - Desmembramento e Permuta

 Área "A" Remanescente ..... = 10.497,80 m<sup>2</sup>

 Área "B" Desm. e Permuta com a  
Área Institucional de Mta nº 87.417 = 3.087,60m<sup>2</sup>

 Área "C" Desm. e Permuta com a  
Área Verde de Mta nº 87.418..... = 10.614,60 m<sup>2</sup>

Total ..... = 24.200,00 m<sup>2</sup>

 Englobamento das Áreas:-  
Área "A" Rem. Pt. Mta nº 87.518. = 10.497,80 m<sup>2</sup>  
Área da matrícula nº 87.417 ..... = 3.087,60 m<sup>2</sup>  
Área da matrícula nº 87.418 ..... = 10.614,60 m<sup>2</sup>

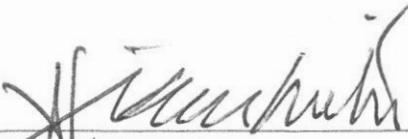
Total ..... = 24.200,00 m<sup>2</sup>

 Desdobro das Áreas Englobadas:-  
Área "01" ..... = 3.810,30 m<sup>2</sup>  
Área "02" ..... = 20.389,70 m<sup>2</sup>

Total ..... = 24.200,00 m<sup>2</sup>

**RESPONSÁVEIS:**

  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRISTIANO SALMEIRÃO

  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
Eng.º SAULO GIAMPIETRO

  
RESP. TÉCNICO  
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
CREA - 5060124862

Data : 26 / 11 / 2.019      Escala - 1 : 1000

Desenho :

**DESPACHOS.**



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada **Área "A"**, com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a João Ferreira Filho, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 121,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, partindo da Rua Joaquim Ciciliatti, confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 2,92 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área denominada Área "C", onde mede 89,69 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com as áreas denominadas Área "C" e Área "B", onde mede 148,50 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a área denominada Área "B" onde mede 89,04 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua João Ferreira Filho onde mede 34,68 metros; do lado esquerdo, confronta com a Área Institucional da Quadra "I" e com a Área Verde da Quadra "A", ambas do loteamento denominado Jardim Flamengo, onde mede 200,00 metros e nos fundos, confronta com a Área Verde da Quadra "A" onde mede 121,00 m, encerrando uma Área de 10.497,80 metros quadrados e finda.

Uma área de terras, denominada **Área "B"**, com frente para o lado ímpar da Rua João Ferreira Filho distante 83,29 metros da esquina com a Rua João Fernandes Marques, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 34,68 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confronta com a área denominada Área "A" onde mede 89,04 metros; do lado esquerdo confronta com a área denominada Área "C" onde mede 89,04 metros e nos fundos confronta com a área denominada Área "A" onde mede 34,68 metros, encerrando uma Área de 3.087,60 metros quadrados e finda.

Uma área de terras, denominada **Área "C"**, com frente para o lado ímpar da Rua João Ferreira Filho, esquina com a Rua Joaquim Ciciliatti, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 124,61 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confronta com a área denominada Área "B" onde mede 89,04 metros; do lado esquerdo confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 89,69 metros e nos fundos confronta com a área denominada Área "A" onde mede 113,82 metros, encerrando uma Área de 10.614,60 metros quadrados e finda.

Birigui, 26 de novembro de 2019.

Resp. Técnico  
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
Crea nº 5060124862



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada **Área "01"**, com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a João Ferreira Filho, Avenida Isaura Macarini Albani e Rua João Fernandes Marques, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, destinada para regularização do alargamento da Avenida Isaura Macarini Albani e da Rua Joaquim Ciciliatti, com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 154,20 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com a Rua João Ferreira Filho, onde mede 2,92 metros; do lado esquerdo confronta com a Avenida Isaura Macarini Albani, onde mede 245,50 metros e nos fundos partindo da Rua João Ferreira Filho, segue confrontando com a área denominada Área "C", onde mede 89,69 metros; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 42,66 metros, daí deflete a direita e segue em linha curva na distância de 24,09 metros, formada pelo raio de 19,00 metros e tangente de 13,97 metros, daí segue em linha reta na distância de 214,02 metros, daí deflete a direita e segue em linha curva na distância de 5,04 metros formada pelo raio de 3,00 metros e tangente de 3,35 metros, confrontando neste trecho com a área denominada Área "02", daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 16,66 metros confrontando com a Rua João Ferreira Marques, encerrando uma Área de 3.810,30 metros quadrados e finda.

Uma área de terras, denominada **Área "02"**, com frente para o lado par da Avenida Isaura Macarini Albani esquina com as Ruas Joaquim Ciciliatti e João Fernandes Marques, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente confronta com a Avenida Isaura Macarini Albani, partindo da Rua Joaquim Ciciliatti segue em linha curva na distância de 24,09 metros, formada pelo raio de 19,00 metros e tangente de 13,97 metros, daí segue em linha reta na distância de 214,02 metros, daí deflete a direita e segue em linha curva na distância de 5,04 metros formada pelo raio de 3,00 metros e tangente de 3,35 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 42,66 metros; do lado esquerdo confronta com a Rua João Fernandes Marques, onde mede 138,54 metros e nos fundos, partindo da Rua Joaquim Ciciliatti, confronta com as áreas denominadas Área "C" e Área "B", onde mede 148,50 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a área denominada Área "B" onde mede 89,04 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando a Rua João Ferreira Filho onde mede 83,30 metros, encerrando uma Área de 20.389,70 metros quadrados e finda.

Birigui, 26 de novembro de 2.019.

Resp. Técnico  
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
Crea nº 5060124862



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# LIVRO Nº 2

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11473  
REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
87.417	01F

Uma área de terras, denominada Área da PREFEITURA MUNICIPAL de BIRIGUI, situada na quadra "I", com frente para o lado par da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a Avenida Isaura Macarini Albani, localizada no loteamento denominado Jardim Flamengo, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui. Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Começa em um ponto cravado do lado par da Rua Joaquim Ciciliatti esquina com a Avenida Isaura Macarini Albani; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial na distância de 33.20 metros, confrontando com a Rua Joaquim Ciciliatti; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 93.00 metros, confrontando com a Área do Município de Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 33.20 metros, confrontando com a Área Verde da quadra "A"; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 93,00 metros, confrontando com a Avenida Isaura Macarini Albani, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim uma área de 3.087,60 metros quadrados e finda.

**PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BIRIGUI**, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 7.154 R.2 local e Ficha Auxiliar nº 47 local ambas de 15/06/1981.

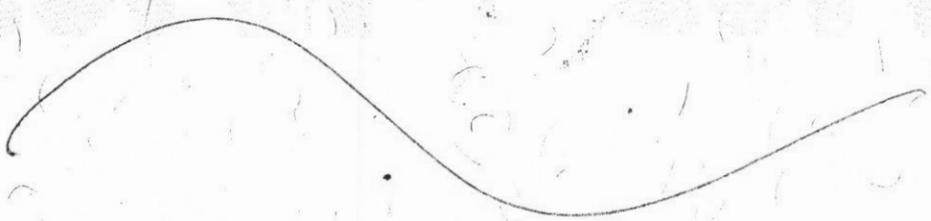
**CADASTRO MUNICIPAL:** Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01-06-048-0001.

Birigui/SP, 30 de outubro de 2019  
REF: Prenotação nº 269.067 de 16/10/2019  
Selo: 1147283F1000000012181219P

*Fabiana Batista Dias Gemeinder*  
Escrevente Autorizada

*Silvio Antonio Bagio*  
Escrevente e Substituto

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



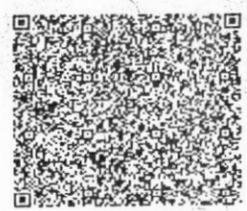
VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.

Birigui - SP, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

*Ronaldo Adriano Fisuzino*  
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R\$ 31,68
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,95



Selo Digital: 1147283F1000000012195519D

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, será exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.



1147283F-2100001-2100000-0510

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL**LIVRO Nº 2****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP***Elizabeth Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-81**  
**REGISTRO GERAL**

Matricula	Folha
<b>87.418</b>	<b>01F</b>

Uma área de terras, denominada ÁREA VERDE, situada na quadra "A", com frente para o lado par da Avenida Isaura Macarini Albani, esquina com a Rua João Fernandes Marques, localizada no loteamento denominado Jardim flamengo, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Começa em um ponto cravado do lado par da Avenida Isaura Macarini Albani esquina com a Rua João Fernandes Marques; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial na distância de 152.50 metros, confrontando com a Avenida Isaura Macarini Albani; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 33.20 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 107,00 metros, confrontando com a Área Município de Birigui; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 121,00 metros, confrontando com a Área do Município de Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 45.50 metros, confrontando com a Rua João Ferreira Filho; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 155.20 metros, confrontando com a Rua João Fernandes Marques, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim uma área de 10 614,60 metros quadrados e finda.

**PROPRIETARIO:**- MUNICIPIO DE BIRIGUI, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 7.154 R.2 local e Ficha Auxiliar nº 47 local ambas de 15/06/1981.

**CADASTRO MUNICIPAL:** Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01-06-047-0002.

Birigui/SP, 30 de outubro de 2019  
REF: Prenotação nº 269.068 de 16/10/2019.  
Selo: 1147283F1000000012181419L

*Fabiana Battista Dias Gemeinder*  
Escrevente Autorizada

*Silvia Antonio Bagio*  
Escrevente Substituto

VIDE VERSO


 REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficiala

 CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (ENS) 11472-8  
REGISTRO GERAL

Matricula

Folha

87.518

01F

Uma área de terras, situada com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Ciciliatti, esquina com a Rua João Ferreira Filho, anexa ao loteamento denominado Jardim Flamengo, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Joaquim Ciciliatti onde mede 121,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o Imóvel, confronta com a Rua João Ferreira Filho, mede 200,00 metros; do lado esquerdo confronta com a Área Institucional da Quadra "I" e com a Área Verde da Quadra "A", ambas do loteamento denominado Jardim Flamengo, onde mede 200,00 metros e nos fundos, confronta com a Área Verde da Quadra "A" onde mede 200,00 metros, encerrando uma área de 24.200,00 metros quadrados. **CONDIÇÕES:** Que o imóvel acima descrito, em conformidade com a Lei Municipal nº 962 de 16/12/1968, destina-se a construção de salões de recreação.

**PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BIRIGUI**, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 32.934 local de 09/09/1971.

**CADASTRO MUNICIPAL:** Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01.06.047.0001-1.

Birigui/SP, 21 de novembro de 2019

REF: Prenotação nº 269.648 de 11/11/2019.

Selo: 1147283F1000000012563119P

*Fabiana Batista Dias Gemeinder*  
Escrvente Autorizada

*Silvio Antonio Bagio*  
Escrvente Substituto

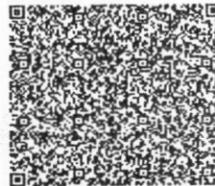
**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.

Birigui - SP, quinta-feira, 21 de novembro de 2019

*Maycon Narvaes Doná*  
Escrvente Autorizado

 EMOLUMENTOS: R\$ 31,68  
ESTADO: R\$ 0,00  
SEC. FAZENDA: R\$ 0,00  
REG. CIVIL: R\$ 0,00  
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00  
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,27  
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00  
TOTAL: R\$ 32,95


Selo Digital: 1147283F1000000012571519H

*Maycon Narvaes Doná*  
Escrvente Autorizado

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 113 da mesma lei constituiria para a matrícula dos imóveis atos reatratórios.